



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 -

PROCESSO Nº 1901177667/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN torna público, para fins de intimação, o resultado da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, na qual restaram **HABILITADAS** as empresas: 1) **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.022.963/0001-09;** 2) **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.988.901/0001-90;** 3) **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.838.881/0001-26** e 4) **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 26.094.503/0001-67**, sem prejuízo da aplicação do § 5º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, e a empresa **TLL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.271.630/001-02**, foi **INABILITADA**.

Ficam as empresas intimadas para querendo, apresentarem recursos cabíveis no prazo previsto no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e

decorrido o prazo, será marcada a nova data para a abertura de Envelopes das Propostas de Preços.

Acari/RN, 25 de novembro de 2019.

MATHEUS ÍTALO BATISTA GOMES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:736ACEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 050/2019-
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2857/2019

OBJETO: Contratação de empresa capacitada e especializada na construção do LETREIRO DE AFONSO BEZERRA do Município de Afonso Bezerra/RN. Conforme as especificações contidas nos projetos e anexos de engenharia, anexo a este edital.

CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO

Fica o representante da empresa: **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60**. Convocado a assinar o instrumento contratual e demais atos pertinentes a esta licitação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min.

Afonso Bezerra/RN. 25/11/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:858BA6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0128, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a) Jane Rose de Souza Castelo

Cargo/Função: Secretaria de Saúde

Quantidade: 1/2 diária

Destino: João Câmara/RN

Data: 26/11/2019

Valor Unitário: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 300,00

Agente Político/Servidor (a) Sandrielly Dantas Bezerra

Cargo/Função: Nutricionista

Quantidade: 1/2 diária

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:FA07C888**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
- SRP**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a realização dos serviços de confecção de camisas básicas em malha pp, conjunto calça/bata cirúrgica em oxford branco e azul royal, para fardamentos dos profissionais da atenção básica deste município. Já incluso no fardamento o timbre da prefeitura municipal e os símbolos dos programas de saúde. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 06/12/2019, Local: Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia/RN, sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 25/11/2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:61169174**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 018-PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 018-PP/2019-SRP. Objeto: é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico laboratorial e exames de análises clínicas, do tipo maior porcentagem de desconto sobre os preços da tabela SUS para a secretaria municipal de saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório e Termo de Referência. Foram participantes do certame a empresa REINOLDS NELLY PINHEIRO – EPP (Microlab), inscrita no CNPJ nº 03.431.692/0001-10, através de seu representante Legal o Sr. Reynolds Nelly Pinheiro, e a empresa ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA – ME (Diagnostic Laboratório Ltda. – ME), inscrito no CNPJ nº 07.886.183/0001-33, através de seu representante Legal o Sr. Marcos Antônio Pires de Sá Filho, por fim após, após os lances, foi declarada vencedora a empresa REINOLDS NELLY PINHEIRO – EPP (Microlab), com o percentual de desconto no valor de 50,0% (Cinquenta por cento) para os serviços. Porém o representante da empresa ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA – ME (Diagnostic Laboratório Ltda. – ME), quando lhe foi facultada a palavra, manifestou a intenção entrar com recurso contra o resultado, e foi assim constatado em ata, o mesmo terá o seus prazos legais para alegações e o outro para repostas. O pregoeiro publicará o resultado e enviará o presente processo para o jurídico para aguardo do transcorrer do processo e decisões finais juntamente com a Administração Municipal.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:120CFA32**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - INDEFERIDA****COMISSÃO PERMANENTE E DE LICITAÇÃO – CPL DO
MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE.****Ref.:** Pregão Presencial nº 019/2019**Impugnante:** Lemos e Marques Ltda.

Trata-se requerimento de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 019/2019 intentada pela empresa Lemos e Marques Ltda. Inscrita no CNPJ nº 01.243.220/0001-09, cujo recebimento por esta Comissão de Licitação se deu na data de 22 de novembro do corrente ano de 2019;

De logo, vê-se de cara que a presente Impugnação foi protocolada intempestivamente, ao que torna prejudicado sua análise meritória;

A Lei de Licitações, Lei nº. 8.666/93, no § 2º do Art. 41, regula o prazo para a interposição de Impugnação ao Edital nos seguintes termos transcritos abaixo:

Art. 41...

§2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Igualmente, o Decreto nº 3.555/2000, que aprova o Regulamento da Lei do Pregão, exige o mesmo prazo para a interposição de Impugnação, ou seja, até dois dias úteis até a abertura dos envelopes, conforme se transcreve abaixo:

Art.12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

No presente caso, a Impugnação foi protocolada nesta Comissão no dia 22 de novembro, uma sexta feira;

Já a sessão para recebimento das propostas está prevista a ocorrer no dia 26 de novembro, terça feira;

Então, chega-se a elementar conclusão de que a presente Impugnação encontra-se intempestiva, posto que protocolada sem a observância de antecedência de dois dias úteis até o dia do recebimento das propostas;

Diante do exposto, decidimos pelo não recebimento da presente Impugnação, o que torna desnecessária sua análise de mérito;

Marcelino Vieira-RN, em 25/11/2019;

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:91650F22**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**